INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso II da Constituição, em conformidade com a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e tendo e vista o disposto no art. 24 do Decreto nº 3.607, de 21 de setembro de 2000, que dispõe sobre a implementação da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção-CITES, resolve:

Art. 1º Publicar as listas das espécies incluídas nos Anexos I, II e III da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, com as alterações estabelecidas em 12 de junho de 2013 ocorridas na XVI Conferência das Partes da referida Convenção.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2010, Seção 1, páginas 98 a 113.

IZABELLA TEIXEIRA DOU 16/04/2014 – SEÇÃO 01 – PÁGINA 215

ANEXOS I, II e III

Em vigor a partir de 12 de junho de 2013 Interpretação

- 1. As espécies que figuram nestes Anexos se classificam:
 - a) de acordo com o nome das espécies; ou
 - b) como se todas as espécies estivessem incluídas em um táxon superior ou em uma parte designada do mesmo.
- 2. A abreviatura "spp" é utilizada para indicar todas as espécies de um táxon superior.
- 3. Outras referências aos taxa superiores das espécies se indicam exclusivamente a título de informação ou de classificação. Os nomes comuns que aparecem depois dos nomes científicos das famílias estão incluídos a título de referência. Sua finalidade é indicar a espécie dentro da família que está incluída nos Anexos. Na maioria dos casos não se trata de todas as espécies da família.
- 4. As seguintes abreviaturas são utilizadas para taxa de plantas abaixo do nível de espécie:
 - a) "ssp." Para designar as sub-espécies; e
 - b) "var(s)." para designar variedade(s).
- 5. Considerando que nenhuma das espécies ou taxa superiores de FLORA incluídas no Anexo I estão anotadas no sentido de que seus híbridos sejam tratados conforme as disposições do Artigo III da Convenção, os híbridos reproduzidos artificialmente de uma ou mais dessas espécies ou taxa podem ser comercializados com um certificado de

reprodução artificial, e as sementes, o pólen (inclusive polínias), as flores cortadas, os cultivos de plântulas ou de tecidos obtidos in vitro, em meios sólidos ou líquidos, que se transportam em frascos estéreis desses híbridos não estão sujeitos às disposições da Convenção.

- 6. Os nomes dos países entre parêntesis colocados junto aos nomes das espécies incluídas no Anexo III são dos nomes das Partes que solicitaram a inclusão destas espécies nesse Anexo.
- 7. Quando uma espécie estiver incluída em um dos Anexos, todas as partes e derivados da espécie também estarão incluídos no mesmo Anexo, salvo se estiver acompanhada de uma anotação indicando que só estão incluídas determinadas partes ou derivados.
- O sinal (#) seguido de um número colocado junto ao nome de uma espécie ou taxa superior incluído no Anexo II ou III se refere a uma nota de rodapé na página em que se indicam as partes ou derivados de plantas que se indicam como "espécimens" sujeitos às disposições da Convenção, conforme o sub-parágrafo (iii) do parágrafo b) do Artigo I.
- * Assim, conforme o **DECRETO No 3.607, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000** que dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção CITES, e dá outras providências.
- "Art. 7º As espécies incluídas no **Anexo I** da CITES são consideradas **ameaçadas de extinção** e que são ou podem ser afetadas pelo comércio, de modo que sua comercialização somente poderá ser autorizada pela Autoridade Administrativa mediante concessão de Licença ou Certificado."
- "Art. 8º As espécies incluídas no **Anexo II** da CITES são aquelas que, embora atualmente **não se encontrem necessariamente em perigo de extinção, poderão chegar a esta situação,** a menos que o comércio de espécimes de tais espécies esteja sujeito a regulamentação rigorosa, podendo ser autorizada a sua comercialização, pela Autoridade Administrativa, mediante a concessão de Licença ou emissão de Certificado."
- "Art. 10. As espécies incluídas no **Anexo III** da CITES por intermédio da declaração de qualquer país são aquelas **cuja exploração necessita ser restrita ou impedida e que requer a cooperação no seu controle,** podendo ser autorizada sua comercialização, mediante concessão de Licença ou Certificado, pela Autoridade Administrativa."

ANEXO

I	II	III
ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	ESPÉCIES EM PERIGO DE EXTINÇÃO	ESPÉCIES COM EXPLORAÇÃO RESTRITA OU IMPEDIDA, QUE REQUEREM COOPERAÇÃO NO CONTROLE

FILO CHORDATA CLASE MAMMALIA (MAMÍFEROS) ARTIODACTYLA

Antilocapridae (Antílope)		
Antilocapra americana (somente a		
população do México, nenhuma outra população		
está incluída nos Anexos)		
Bovidae	<u> </u>	<u> </u>
(Antílopes, gazelas, cabras, ovel	has, etc.)	
Addax nasomaculatus		
	Ammotragus Iervia	
	<u> </u>	Antilope cervicapra (Nepal)
	Bison bison athabascae	
Bos gaurus		
(excluída a forma domesticada, citada como Bos frontalis, que não está sujeita às disposições da Convenção)		
Bos mutus		
(excluída a forma domesticada, citada como Bos		
grunniens, que não está sujeita às disposições da Convenção)		
Bos sauveli		
		Bubalus arnee (Nepal) (excluída a forma domesticada, citada como Bubalus bubalis)
Bubalus depressicornis		
Bubalus mindorensis		
Bubalus quarlesi		
,	Budorcas taxicolor	
Capra falconeri		
Capricornis milneedwardsii		
Capricornis rubidus		
Capricornis sumatraensis		
Capricornis thar		
,	Cephalophus brookei	
	Cephalophus dorsalis	
Cephalophus jentinki		
	Cephalophus ogilbyi	
	Cephalophus silvicultor	
	Cephalophus zebra	
L		II
	Damaliscus pygargus pygargus	

Gazella cuvieri		
		Gazella dorcas (Argelia,Tunísia)
Gazella leptoceros		
Hippotragus niger variani		
	Kobus leche	
Naemorhedus baileyi		
Naemorhedus caudatus		
Naemorhedus goral		
Naemorhedus griséus		
Nanger dama		
Oryx dammah		
Oryx leucoryx		
	Ovis ammon (exceto as Sub-espécies incluídas no Anexo I)	
Ovis ammon hodgsonii		
Ovis ammon nigrimontana		
	Ovis canadensis (somente a população do México, nenhuma outra população está incluída nos Anexos)	
Ovis orientalis ophion		
·	Ovis vignei (exceto as Sub-espécies incluídas no Anexo I)	
Ovis vignei vignei		
Pantholops hodgsonii		
	Philantomba monticola	
Pseudoryx nghetinhensis		
	Rupicapra pyrenaica ornata	
	Saiga borealis	
	Saiga tatarica	
		Tetracerus quadricornis (Nepal)
Camelidae		(topa.)
(Guanacos, vicunhas, Ihamas)		
	Lama guanicoe	
Vicugna vicugna		
(exceto as populações da: Argentina [as populações das províncias de Jujuy e Catamarca		
e as populações em semicativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca La Rioja e San Juan]; Bolívia [toda a população]; Chile [a população da Primeira Região] e Peru [toda a população] que		
estão incluídas no Anexo II)	Vieuges vieuges	
	Vicugna vicugna (somente as populações da Argentina 1 [as	
	populações das províncias de Jujuy y Catamarca	
	e as populações em semi-cativeiro das províncias de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja e San Juan],	
	Bolívia2 [toda a população]; Chile3 [a população	
	da Primeira Região]; Peru4 [toda a população]; As outras populações estão incluídas no Anexol)	
1 População da Argentina (incluída no Anexo II): C	Com o exclusivo propósito de autorizar o comércio inte	rnacional de lã tosquiada de vicunhas vivas

¹ População da Argentina (incluida no Anexo II): Com o exclusivo proposito de autorizar o comercio internacional de la tosquiada de vicunhas vivas, de tecidos, de produtos manufaturados derivados e de artesanatos. No avesso dos tecidos deverá constar o logotipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convênio para a Conservação e Manejo da Vicunha, e nas ourelas a expressão "VICUÑA-ARGENTINA". Outros produtos devem levar uma etiqueta com o logotipo e as palavras "VICUÑA -ARGENTINA-ARTESANÍA". Todos os demais espécimes devem ser considerados como espécimes de espécies incluídas no Anexo I e em conseqüência seu comércio deverá ser regulamentado.

2 População do Chile (incluída no Anexo II): Com o exclusivo propósito de autorizar o comércio internacional de fibra tosquiada de vicunhas vivas, de

tecidos e artigos feitos da mesma, inclusive os artigos artesanais luxuosos e tecidos de malha. No avesso dos tecidos deverá constar o logotipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convênio para a Conservação e Manejo da Vicunha, e nas ourelas a expressão "VICUÑA-CHILE". Outros produtos devem levar uma etiqueta com o logotipo e as palavras "VICUÑA -CHILE-ARTESANÍA". Todos os demais espécimes devem ser considerados como espécimes de espécies incluídas no Anexo I e em conseqüência seu comércio deverá ser regulamentado.

- 3 População do Equador (incluído no Anexo II): Com o exclusivo propósito de autorizar o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas e de tecidos e artigos feitos com essa lã, inclusive os artigos artesanais luxuosos e tecidos de malha. No avesso dos tecidos deverá constar o logotipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convênio para a Conservação e Manejo da Vicunha, e nas ourelas a expressão "VICUÑAECUADOR". Outros produtos devem levar uma etiqueta com o logotipo e as palavras "VICUÑA -ECUADOR-ARTESANÍA". Todos os demais espécimes devem ser considerados como espécimes de espécies incluídas no Anexo I e em conseqüência seu comércio deverá ser regulamentado.
- 4 População do Estado Plurinacional da Bolívia (incluída no Anexo II): Com o exclusivo propósito de autorizar o comércio internacional de fibra tosquiada de vicunhas vivas, de tecidos e artigos feitos da mesma, inclusive os artigos artesanais luxuosos e tecidos de tricô. No avesso dos tecidos deverá constar o logotipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convênio para a Conservação e Manejo da Vicunha, e nas ourelas a expressão "VICUÑA-BOLIVIA". Outros produtos devem levar uma etiqueta com o logotipo e as palavras "VICUÑA -BOLIVIA-ARTESANÍA". Todos os demais espécimes devem ser considerados como espécimes de espécies incluídas no Anexo I e em conseqüência seu comércio deverá ser regulamentado.
- 5 População do Peru (incluída no Anexo II): Com o exclusivo propósito de autorizar o comércio internacional de lã tosquiada de vicunhas vivas e os estoques registrados na nona reunião da Conferência das Partes (novembro de 1994) de 3.249 kg de lã e de tecidos e artigos derivados, inclusive os artigos artesanais de luxo e tecidos de malha fabricados. No avesso dos tecidos deverá constar o logotipo adotado pelos Estados da área de distribuição da espécie, signatários do Convênio para a Conservação e Manejo da Vicunha, e nas ourelas a expressão "VICUÑA-PERÚ". Outros produtos devem levar uma etiqueta com o logotipo e as palavras "VICUÑA -PERÚ-ARTESANÍA". Todos os demais espécimes devem ser considerados como espécimes de espécies incluídas no Anexo I e em conseqüência seu comércio deverá ser regulamentado.

	ilpo e as palavias - VICONA -PERO-ARTESANIA . s no Anexo I e em conseqüência seu comércio deverá	
Cervidae	·	
(Cervos, veados)		
Axis calamianensis		
Axis kuhlii		
Axis porcinus annamiticus		
Blastocerus dichotomus		
	Cervus elaphus bactrianus	
		Cervus elaphus barbarus (Tunísia)
Cervus elaphus hanglu		
Dama dama mesopotâmica		
Hippocamelus spp.		
		Mazama temama cerasina (Guatemala)
Muntiacus crinifrons		
Muntiacus vuquangensis		
		Odocoileus virginianus mayensis (Guatemala)
Ozotoceros bezoarticus		
	Pudu mephistophiles	
Pudu puda		
Rucervus duvaucelii		
Rucervus eldii		
Hippopotamidae		
(Hipopótamos)	Hexaprotodon liberiensis	
	Hippopotamus amphibius	
Moschidae	า แบบบบเลเทนจ สภายาแมนจ	
(Cervos almiscareiros)		
Moschus spp. (somente as populações do Afeganistão, Butão, India, Myanmar, Nepal e Paquistão; as outras populações estão incluídas no Anexo II)	Moschus spp. (exceto as populações do Afeganistão, Butão, India, Myanmar, Nepal e Paquistão; as outras populações estão incluídas no Anexo I)	
Suidae (Babirussas, javalis anões)		

Babyrousa babyrussa		
Babyrousa bolabatuensis		
Babyrousa celebensis		
Babyrousa togeanensis		
Sus salvanius		
Tayassuidae		
(Pecaris)		
	Tayassuidae spp.	
	(exceto as espécies incluídas no Anexo I e as populações de Pecari tajacu dos Estados Unidos e	
	México, que não estão incluídas nos Anexos)	
Catagonus wagneri		

CARNIVORA

Ailuridae		
(Pandas vermelhos)		
Ailurus fulgens		
Canidae		
(Cachorros, raposas, lobos)		
		Canis aureus (Índia)
Canis lupus (somente as populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão, as outras populações estão incluídas no Anexo II. Excluídas a forma domesticada e as que fazem alusão como Canis lupus familiaris e Canis lupus dingo)		
	Canis lupus (exceto as populações do Butão, Índia, Nepal e Paquistão, as outras populações estão incluídas no Anexo I. Excluídas a forma domesticada e as que fazem alusão como Canis lupus familiaris e Canis lupus dingo)	
	Cerdocyon thous	
	Chrysocyon brachyurus	
	Cuon alpinus	
	Lycalopex culpaeus	
	Lycalopex fulvipes	
	Lycalopex griseus	
	Lycalopex gymnocercus	
Speothos venaticus		
		Vulpes bengalensis (Índia)
	Vulpes can	
		Vulpes vulpes griffithi (Índia) Vulpes vulpes montana (Índia) Vulpes vulpes pusilla (Índia
	Vulpes zerd	,
Eupleridae (Fossas, Civitas formigueira)		
	Cryptoprocta ferox	
	Eupleres goudotii	
	Fossa fossan	
	1	

Felidae		
(Felino)		
	Felidae spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Os espécimes de forma domesticada não estão sujeitos às disposições da Convenção)	
Acinonyx jubatus		
(estão concedidas as seguintes cotas de exportação anual para espécimes vivos e troféus		
de caça: Botsuana: 5; Namíbia: 150; Zimbábue: 50. O comércio desses espécime está sujeito às disposições do Artigo III da Convenção)		
Caracal caracal		
(somente a população da Ásia; as outras populações estão incluídas no Anexo II)		
Catopuma temminckii		
Felis nigripes		
Leopardus geoffroyi		
Leopardus jacobitus		
Leopardus pardalis		
Leopardus tigrinus		
Leopardus wiedii		
Lynx pardinus		
Neofelis nebulosa		
Panthera leo pérsica		
Panthera onça		
Panthera pardus		
Panthera tigris		
Pardofelis marmorata		
Prionailurus bengalensis		
bengalensis		
(somente as populações de Bengladesh, Índia e Tailândia; as outras populações estão incluídas no Anexo II)		
Prionailurus planiceps		
(somente as populações da Índia; as outras populações estão incluídas no Anexo II)		
Prionailurus rubiginosus		
Puma concolor coryi		
Puma concolor costaricensis		
Puma concolor couguar		
Puma yagouaroundi		
(somente as populações da América Central; as outras populações estão incluídas no Anexo II)		
Uncia uncia		
Herpestidae Mangustos		
		Herpestes edwardsii (Índia)
		Herpestes fuscus (Índia)
		Herpestes javanicus
		auropunctatus (Índia)
		Herpestes smithii (Índia)
		Herpestes urva (Índia)
		Herpestes vitticollis (Índia)
Hyaenidae		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

(Hienas)	T	
		Proteles cristata (Botsuana)
Mephitidae		
(Zorrilhos, cangambás)		
	Conepatus humboldtii	
Mustelida		
(Texugos, martas, doninhas, lon	tras)	
Lutrinae Nutrias		
	Lutrinae spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Aonyx capensis congica (somente as populações de Camarões e Nigéria; as outras populações estão incluídas no Anexo II) Enhydra lutris nereis		
Lontra felina		
Lontra longicaudis		
Lontra provocax		
Lutra lutra		
Lutra nippn		
Pteronura brasiliensis		
Mustelinae (Furões, martas, irara)		
		Eira barbara (Honduras)
		Galictis vittata (Costa Rica)
		Martes flavigula (Índia)
		Martes foina intermedia
		(Índia)
		Martes gwatkinsii (Índia)
		Mellivora capensis
		(Botsuana)
		Mustela altaica (Índia)
		Mustela erminea ferghanae (Índia)
		Mustela kathiah (Índia)
Mustela nigripes		
		Mustela sibirica (Índia)
Odobenidae (Morsas)		
		Odobenus rosmarus (Canadá)
Otariidae (Elefantes marinhos, leões marii	nhos)	
,	Arctocephalus spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Arctocephalus townsendi		
Phocidae		
(Focas)		
,	Mirounga leonina	
Monachus spp.		
Procyonidae		•

Bassaricyon gabbii (Costa Rica) Bassaricsus sumichrasti (Costa Rica) Nasua narica (Honduras) Virsidae spp. (exceto as especies induidas no Anexo I) Aliuropoda melanoleuca Helarctos malayanus Melursus ursinus Tremarctos ornatus Ursus arctos Virsus arctos (semente as populações do Bulta, China, Másico e hóngélia; ao acturas populações estão induidas no Anexo II) Ursus arctos isabellinus Ursus arctos isabellinus Ursus arctos isabellinus Ursus tribetanus Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (India) Civettictis civetta (Botsuana) Civettictis civetta (Botsuana) Pagama larvata (India) Paradoxurus hermaphroditus (India) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Viverra zibetha (India) Paradoxurus indica (India) Viverra zibetha (India) Paradoxurus indica (India) Viverra zibetha (India) Paradoxurus indica (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Paradoxurus indica (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Paradoxurus indica (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Paradoxurus indica (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Paradoxurus indica (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India)	(Quaxinim, quatis, jupará)		
(Costa Rica) Nasua narica (Honduras) Nasua narica (Honduras) Nasua narica (Honduras) Nasua nasua solitaria (Uruguai) Potos flavus (Honduras) Ursidae spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I) Internaricos ornatus Ursus arctos (samente as populações of Butão, China, México (samente as populações of Butã			,
Ursidae (Ursos, pandas gigantes) Ursidae spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I) Ailuropoda melanoleuca Helarctos malayanus Melursus ursinus Tremarctos ornatus Ursus arctos Inchese estio incluidas no Anexo I) Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (India) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (India) Paradoxurus hermaphrocitus (India) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Cetacea spp. (exceto as especies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação sinual rulas prinordalmente comercial) Balaenidae (Baleaias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			
Ursidae (Ursos, pandas gigantes) Ursidae spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I) Alluropoda melanoleuca Helarctos malayanus Melursus ursinus Tremarctos ormatus Ursus arctos (Somente as populações estão incluidas no Anexo I) Ursus arctos isabellinus Ursus tribetanus Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (India) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (India) Paradoxurus hermaphroditus (India) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabeleda uma octa de exportação anual rula para espéciense vevos da população de Tursição palvestre e transacionados com finalidade primordalmente comercial) Balaenia mysticetus Balaena mysticetus Balaena mysticetus Ursidae spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabeleda uma octa de exportação anual rula para espéciense vevos da população de Tursição palvestre e transacionados com finalidade primordalmente comercial) Balaena mysticetus Balaena mysticetus Balaena mysticetus Balaena mysticetus			,
Ursidae (Ursos, pandas gigantes) Ursidae spp. (exceto as especies incluidas no Anexo I) Ailuropoda melanoleuca			,
Ursidae (Ursos, pandas gigantes) Ursidae spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I) Ailuropoda melanoleuca Helarctos malayanus Melursus ursinus Tremarctos ornatus Ursus arctos (somente as populações de Butão, China, México e Mongôlia, soutres populações estão incluidas no Anexo II) Ursus arctos (sabellinus Ursus tribetanus Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (India) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (India) Paradoxurus hermaphroditus (India) Paradoxurus perdoni Prionodon pardicolor Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Viverricula indica (India) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécieire incluidas no Anexo I. Foi (exceto as espécieire incluidas no Anexo I. Toi (exceto as espécieire viocatidas no Anexo II. Toi (exceto as espécieire viocatidas no Anexo II. Toi (exceto as espécieir			
Ursidae spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I)			Potos flavus (Honduras)
Ursidae spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)			
Helarctos malayanus Melursus ursinus Tremarctos ornatus Ursus arctos (somente as populações de Butão, China, México (Ursus arctos isabellinus Ursus arctos isabellinus Ursus arctos isabellinus Civetticis civetta (Botsuana) Civetticis civetta (Botsuana) Civetticis civetta (Botsuana) Paguma larvata (India) Paradoxurus hermaphroditus (India) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Viverra civettina (India) Viverra civettina (India) Viverra zibetha (India) Viverricula indica (India) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação arual nula para espécienes vivos da população de Tursiops runcata do Már Negro capiturados no meio silvestire e transacionados com linelidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			
Melursus ursinus Tremarctos ornatus Ursus arctos (semente as populações do Butão, China, México e Mongólia; as outras populações estão incluídas no Anexo II) Ursus arctos isabellinus Ursus thibetanus Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) Viverricula indica (Índia) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus	Ailuropoda melanoleuca		
Tremarctos ornatus Ursus arctos (somente as populações do Butão, China, México e Mongólia: as outras populações estão incluidas no Anexo II. Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) CETACEA (Cetâceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de l'unisiogs infunentus do Mar Negro capturados no meios silvestre à transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos)	Helarctos malayanus		
Ursus arctos (somente as populações de Butão, China, México e Mongólia; as outras populações estão incluidas no Anexo II) Ursus arctos isabellinus Ursus arctos isabellinus Ursus thibetanus Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (Índia) Civettictis civetta (Botsuana) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação de Turslops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus	Melursus ursinus		
(somente as populações de Rutão, China, México e Mongólita, as outras populações estão incluidas no Anexo II) Ursus arctos isabellinus Ursus thibetanus Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (India) Civettictis civetta (Botsuana) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (India) Paradoxurus hermaphroditus (India) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Prionodon pardicolor Viverra civettina (India) Viverra zibetha (India) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvetre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus	Tremarctos ornatus		
Ursus arctos isabellinus Ursus thibetanus Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (India) Civettictis civetta (Botsuana) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (India) Paradoxurus hermaphroditus (India) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Viverra civettina (India) Viverra zibetha (India) Viverra zibetha (India) Viverricula indica (India) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as especies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiogs truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordalmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus	(somente as populações do Butão, China, México e Mongólia; as outras populações estão incluídas		
Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (Índia) Civettictis civetta (Botsuana) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus	,		
Viverridae (Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (Índia) Civettictis civetta (Botsuana) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon pardicolor Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus	Ursus thibetanus		
(Binturongs, civetas, ginetas, civetas das palmeiras) Arctictis binturong (Índia) Civettictis civetta (Botsuana) Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon linsang Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo 1. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			
Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon linsang Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops tuncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus		vetas das palmeiras)	_
Cynogale bennettii Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon linsang Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops tuncatus do Mar Negro capturados no meio shivestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			Arctictis binturong (Índia)
Hemigalus derbyanus Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Paradoxurus jerdoni Prionodon linsang Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			Civettictis civetta (Botsuana)
Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Prionodon linsang Prionodon pardicolor Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus		Cynogale bennettii	·
Paguma larvata (Índia) Paradoxurus hermaphroditus (Índia) Prionodon linsang Prionodon pardicolor Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus		Hemigalus derbyanus	
Prionodon linsang Prionodon pardicolor Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluidas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus		,	Paguma larvata (Índia)
Prionodon linsang Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			
Prionodon linsang Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			hermaphroditus (Índia)
Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			
Prionodon pardicolor Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus		Prionodon linsang	,
Viverra civettina (Índia) Viverra zibetha (Índia) Viverricula indica (Índia) CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus	Prionodon pardicolor	g	
CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			Viverra civettina (Índia)
CETACEA (Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			, ,
Cetáceos) Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			
Cetacea spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de Tursiops truncatus do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus			momentum manea (mana)
(exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de <i>Tursiops truncatus</i> do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade primordialmente comercial) Balaenidae (Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus		Cetacea spp.	
(Baleias verdaderas ou misticetos) Balaena mysticetus		(exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida uma cota de exportação anual nula para espécimes vivos da população de <i>Tursiops truncatus</i> do Mar Negro capturados no meio silvestre e transacionados com finalidade	
Balaena mysticetus	Balaenidae		
	(Baleias verdaderas ou misticeto	os)	
Eubalaena spp.	Balaena mysticetus		
	Eubalaena spp.		

Balaenopteridae		
(Rorqual, baleias de aletas)		
Balaenoptera acutorostrata		
(exceto a população da Groenlândia ocidental, que está incluída no Anexo II)		
Balaenoptera bonaerensis		
Balaenoptera borealis		
Balaenoptera edeni		
Balaenoptera musculus		
Balaenoptera omurai		
Balaenoptera physalus		
Megaptera novaeangliae		
Delphinidae		
(Golfinhos)		
Orcaella brevirostris		
Orcaella heinsohni		
Sotalia spp.		
Sousa spp.		
Eschrichtiidae		
(Baleias cinza)		
Eschrichtius robustus		
Iniidae		
(Golfinhos de barbatana branca)		
Lipotes vexillifer		
Neobalaenidae		
(Baleias francas pigmeias)		
Caperea marginata		
Phocoenidae		
(Toninhas)		
Neophocaena phocaenoides		
Phocoena sinus		
Physeteridae (2)		
(Cachalotes)		
Physeter macrocephalus		
Platanistidae		
(Golfinhos de água doce)		
Platanista spp.		
Ziphiidae (Baleias bicudas, baleias focinho de garrafa)		
Berardius spp.	oue garraraj	
Hyperoodon spp.		
пурогоосоп эрр.		

CHIROPTERA

Phyllostomidae		
(Morcegos com folha nasal do Novo Mundo)		
	Platyrrhinus lineatus	
	(Uruguai)	
Pteropodidae	, ,	

(Morcegos frugívoros, raposas voadoras)		
	Acerodon spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Acerodon jubatus		
	Pteropus spp. (exceto Pteropus brunneus e as espécies incluídas no Anexo I)	
Pteropus insularis		
Pteropus loochoensis		
Pteropus mariannus		
Pteropus molossinus		
Pteropus pelewensis		
Pteropus pilosus		
Pteropus samoensis		
Pteropus tonganus		
Pteropus ualanus		
Pteropus yapensis		

CINGULATA

Dasypodidae Tatus		
		Cabassous centralis
		(Costa Rica)
		Cabassous tatouay
		(Uruguai)
	Chaetophractus nationi (foi estabelecida cota de exportação nula. Considerar-se-á que todos os espécimes pertencem a espécies incluídas No Anexo I e em conseqüência seu comércio será regulamentado)	
Priodontes maximus		

DASYUROMORPHIA

Dasyuridae (Ratos marsupiais)	
Sminthopsis longicaudata	
Sminthopsis psammophila	

DIPROTODONTIA

Macropodidae		
(Cangurus e wallabies)		
	Dendrolagus inustus	
	Dendrolagus ursinus	
Lagorchestes hirsutus		
Lagostrophus fasciatus		
Onychogalea fraenata		

Phalangeridae Cuscus	
	Phalanger intercastellanus
	Phalanger mimicus
	Phalanger orientalis
	Spilocuscus kraemeri
	Spilocuscus maculatus
	Spilocuscus papuensis
Potoroidae	
(Cangurus rato)	
Bettongia spp.	
Vombatidae Vombats	
Lasiorhinus krefftii	

LAGOMORPHA

Leporidae (Coelhos, lebres)	
Caprolagus hispidus	
Romerolagus diazi	

MONOTREMATA

Tachyglossidae Equidnas		
	Zaglossus spp.	

PERAMELEMORPHIA

Peramelidae Bandicuts	
Perameles bougainville	
Thylacomyidae Bilbis	
Macrotis lagotis	
Macrotis leucura	

PERISSODACTYLA

Equidae		
(Cavalos, asnos, zebras)		
Equus africanus (Excluida a forma domesticada Citada como Equus asinus, e não está sujeita às normas da Convenção)		
Equus grevyi		
	Equus hemionus (exceto as sub-espécies incluídas no Anexo I)	
Equus hemionus hemionus		
Equus hemionus khur		
	Equus Kiang	

Equus przewalskii		
	Equus zebra hartmannae	
Equus zebra zebra		
Rhinocerotidae		
(Rinocerontes)		
Rhinocerotidae spp.		
(exceto para a sub-espécie incluída no Anexo II)		
	Ceratotherium simum simum (somente as populações da África do Sul e Suazilândia, as outras populações estão incluídas no Anexo I. com o exclusivo propósito de autorizar o comércio internacional de animais vivos a destinatários apropriados e aceitáveis e troféus de caça. Os outros espécimes serão considerados como espécimes de espécies incluídas no Anexo I e em consequência seu comércio será regulamentado)	
Tapiridae		
(Tapires, antas)		
Tapiridae spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo II)		
	Tapirus terrestris	

PHOLIDOTA

Manidae (Pangolins)		
	Manis spp. (foi estabelecida cota de exportação anual nulo para espécime de <i>Manis crassicaudata, M. culionensis, M. javanica</i> e <i>M. pentadactyla</i> capturados no meio silvestre e comercializados com fins primordialmente comerciais)	

PILOSA

Bradypodidae		
(Preguiça de três dedos)		
	Bradypus variegatus	
Megalonychidae		·
(Preguiça de dois dedos)		
		Choloepus hoffmanni
		(Costa Rica)
Myrmecophagidae	<u>.</u>	
(Tamanduás)		
	Myrmecophaga tridactyla	
		Tamandua mexicana
		(Guatemala)

PRIMATES Primatas

	Primates spp.	
	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)	

Atelidae		
(Macacos ululadores e macacos	aranhas)	
Alouatta coibensis		
Alouatta palliata		
Alouatta pigra		
Ateles geoffroyi frontatus		
Ateles geoffroyi panamensis		
Brachyteles arachnoides		
Brachyteles hypoxanthus		
Oreonax flavicauda		
Cebidae		
(Macacos do Novo Mundo)		
Callimico goeldii		
Callithrix aurita		
Callithrix flaviceps		
Leontopithecus spp.		
Saguinus bicolor		
Saguinus geoffroyi		
Saguinus leucopus		
Saguinus martinsi		
Saguinus oedipus		
Saimiri oerstedii		
Cercopithecidae		
(Macacos do Velho Mundo)		
Cercocebus galeritus		
Cercopithecus diana		
Cercopithecus roloway		
Macaca silenus		
Mandrillus leucophaeus		
Mandrillus sphinx		
Nasalis larvatus		
Piliocolobus kirkii		
Piliocolobus rufomitratus		
Presbytis potenziani		
Pygathrix spp.		
Rhinopithecus spp.		
Semnopithecus Ajax		
Semnopithecus dussumieri		
Semnopithecus entellus		
Semnopithecus hector		
Semnopithecus hypoleucos		
Semnopithecus priam		
Semnopithecus schistaceus		
Simias concolor		
Trachypithecus geei		
Trachypithecus pileatus		
Trachypithecus shortridgei		
Cheirogaleidae		
L ————————————————————————————————————		

(Lemures anões)	
Cheirogaleidae spp.	
Daubentoniidae Aye ayes	
Daubentonia madagascariensis	
Hominidae	
(Chimpanzés, gorilas, orangotan	gos)
Gorilla beringei	
Gorilla gorilla	
Pan spp.	
Pongo abelii	
Pongo pygmaeus	
Hylobatidae	
(Gibões)	
Hylobatidae spp.	
Indriidae	
(Indris, avais, sifacas, lêmures la	nudos)
Indriidae spp.	
Lemuridae	
(Lêmures)	
Lemuridae spp.	
Lepilemuridae	
(Lêmures doninha)	
Lepilemuridae spp.	
Lorisidae	
(Loris)	
Nycticebus spp.	
Pithecidae Uacaris	
Cacajao spp.	
Chiropotes albinasus	
DDODOOODE A	

PROBOSCIDEA

Elephantidae		
(Elefantes)		
Elephas maximus		
Loxodonta africana		
(exceto as populações de Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbábue, que estão incluídas no		
Anexo II)		
	Loxodonta africana 6	
	(somente as populações de Botsuana, Namíbia,	
	África do Sul e Zimbábue, as outras populações	
	estão incluídas no Anexo I).	

6 Populações da África do Sul, Botsuana, Namíbia, e Zimbábue (incluídas no Anexo II):

i) Com o exclusivo propósito de autorizar: a) O comércio de troféus de caça com finalidade não comercial; b) Comércio de animais vivos a destinatários apropriados e aceitáveis, como se define na Resolução Conf. 11.20, para Botsuana e Zimbábue e para os programas de conservação in situ na Namíbia e África do Sul; c) O comércio de peles; d) O comércio de pelos; e) O comércio de artigos de couro com fins comerciais ou não comerciais para Botsuana, Namíbia e África do Sul e com fins não comerciais para Zimbábue; f) O comércio de "ekipas"marcadas e certificadas individualmente integradas a artigos acabados de joalheria com finalidade não comercial para Namíbia e esculturas/entalhes de marfim com fins não comerciais para Zimbábue. g) O comércio de marfim em bruto registrado (colmilhos inteiros e peças para Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbábue), sujeito ao seguinte: h) Somente os estoques registrados de marfim de propriedade governamental, originárias do Estado (excluindo o marfim confiscado e o marfim de origem desconhecida);

ii) Somente para associados comerciais para os quais a Secretaria da Cites, em consulta ao Comitê Permanente, tenha verificado que disponham de legislação nacional adequada e controles comerciais nacionais para garantir que o marfim importado não se reexportará e se administrará em conformidade com o disposto na Resolução Conf.10.10 (Ver.CoP14), no que diz respeito à manufatura e ao comércio interno;

- iii) Não antes de que a Secretaria tenha verificado os possíveis países importadores e os estoques registrados de propriedade governamental;
- iv) O marfim em bruto em virtude da venda condicional dos estoques registradas de marfim de propriedade governamental acordada na CoP12, a saber, 20.000 kg (Botsuana), 10.000 (Namíbia) e 30.000 (África do Sul);
- v) Além das quantidades acordadas na CoP 12, o marfim de propriedade governamental de Botsuana, Namíbia, África do Sul e Zimbábue registrado até 31 de janeiro de 2007 e verificado pela Secretaria poderá ser comercializado e despachado junto com o marfim referido no sub-parágrafo iv deste parágrafo, numa só remessa por destino, sob estreita supervisão da Secretaria;
- vi) Os benefícios do comércio serão utilizados exclusivamente para a conservação do elefante e nos programas de desenvolvimento de comunidades dentro da área de distribuição do elefante ou em áreas limítrofes; e
- vii) As quantidades adicionais indicadas no sub-parágrafo (v) deste parágrafo serão comercializadas unicamente depois que o Comitê Permanente tenha acordado que as condições supra foram cumpridas; e

viii) Não se apresentarão à Conferência das Partes mais propostas para permitir o comércio de marfim de elefante de populações incluídas no Anexo II no período compreendido entre a CoP 14 e nove anos depois da data do envio único de marfim que deverá ocorrer conforme disposto nos subparágrafos i,ii, iii, vi e vii do parágrafo g). Além disso, as futuras propostas deverão estar em conformidade com o disposto nas Decisões 14.77 e 14.78. Segundo proposta da Secretaria, o Comitê Permanente pode decidir cessar parcial ou completamente esse comércio em caso de descumprimento das condições por parte dos países exportadores ou importadores, ou no caso em que se demonstre que o comércio tem um efeito prejudicial sobre outras populações de elefantes. Todos os demais espécimes se considerarão espécimes de espécies incluídas no Anexo I e em consequência seu comércio será regulamentado

RODENTIA

Chinchillidae		
(Chinchillas)		
Chinchilla spp.		
(os espécimes de forma domesticada não estão sujeitos às disposições da Convenção)		
Cuniculidae	<u> </u>	
(Pacas)		
(*)		Cuniculus paca (Honduras)
Dasyproctidae Cotias		, , ,
,		Dasyprocta punctata (Honduras)
Erethizontidae		
(Porcos-espinhos do Novo Mund	lo)	
		Sphiggurus mexicanus
		(Honduras)
		Sphiggurus spinosus (Uruguai)
Muridae		
(Ratazanas e ratos)		
Leporillus conditor		
Pseudomys fieldi praeconis		
Xeromys myoides		
Zyzomys pedunculatus		
Sciuridae		
(Esquilos arborícolas, esquilos t	errestres)	
Cynomys mexicanus		
		Marmota caudata (Índia)
		Marmota himalayana (Índia)
	Ratufa spp.	
		Sciurus deppei (Costa Rica)

SCANDENTIA

Musaranhos arborícolas ou tupaias

Scandentia spp.	

SIRENIA

Dugongidae	
(Dugongos)	
Dugong dugon	
Trichechidae	
(Peixes-boi)	
Trichechus inunguis	
Trichechus manatus	
Trichechus senegalensis	

CLASSE AVES (AVES) ANSERIFORMES

Anatidae		
(Patos, gansos, cisnes)		
Anas aucklandica		
	Anas bernieri	
Anas chlorotis		
	Anas formosa	
Anas laysanensis		
Anas nesiotis		
Asarcornis scutulata		
Branta canadensis leucopareia		
·	Branta ruficollis	
Branta sandvicensis		
		Cairina moschata
		(Honduras)
Cairina scutulata		
	Coscoroba coscoroba	
	Cygnus melanocoryphus	
	Dendrocygna arbórea	
		Dendrocygna autumnalis
		(Honduras)
		Dendrocygna bicolor
		(Honduras)
	Oxyura leucocephala	
Rhodonessa caryophyllacea (provavelmente extinta)		
	Sarkidiornis melanotos	

APODIFORMES

Trochilidae (Colibris, beija-flores)		
	Trochilidae spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	

Burhinidae		
(Maçaricos e batuíras)		
(Maçancos e Datumas)		Burhinus bistriatus (Guatemala)
Laridae		
(Gaivotas)		
Larus relictus		
Scolopacidae		·
(Maçaricos e batuíras)		
Numenius borealis		
Numenius tenuirostris		
Tringa guttifer		
CICONIIFORMES		
Balaenicipitidae (Bico-de-sapato)		
	Balaeniceps rex	
Ciconiidae		
(Cegonhas e marabus)		
Ciconia boyciana		
	Ciconia nigra	
Jabiru mycteria		
Mycteria cinérea		
Phoenicopteridae (Flamingos)		
	Phoenicopteridae spp.	
Threskiornithidae (Íbis e colhereiros)		
	Eudocimus ruber	
	Geronticus calvus	
Geronticus eremita		
Nipponia nippon		
	Platalea leucorodia	
COLUMBIFORMES		
Columbidae (Pombas e rolas)		
Caloenas nicobarica		
		Nesoenas mayeri (Maurício,
Ducula mindarancie		

Gallicolumba luzonica

Goura spp.

Glaucis dohrnii

CHARADRIIFORMES

CORACIIFORMES

Bucerotidae	
(Calaus)	
Aceros nipalensis	
	Aceros spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)
	Anorrhinus spp.
	Anthracoceros spp.
	Berenicornis spp.
	Buceros spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)
Buceros bicornis	
	Penelopides spp.
Rhinoplax vigil	
Rhyticeros subruficollis	
	Rhyticeros spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)

CUCULIFORMES

Musophagidae (Turacos)		
	Tauraco spp.	

FALCONIFORMES Águias, abutres, falcões, gaviões, urubus e condores

	Falconiformes spp.	
	(exceto Caracara lutosa e as espécies da família Cathartidae que não estão incluídas nos anexos; e	
	as espécies incluídas nos Anexos I e III)	
Accipitridae		
(Águias e gaviões)		
Aquila adalberti		
Aquila helíaca		
Chondrohierax uncinatus wilsonii		
Haliaeetus albicilla		
Harpia harpyja		
Pithecophaga jefferyi		
Cathartidae		
(Urubus e condores do Novo Mu	ndo)	
Gymnogyps californianus		
		Sarcoramphus papa
		(Honduras)
Vultur gryphus		
Falconidae		
(Falcões)		
Falco araeus		
Falco jugger		
Falco newtoni		

(somente a população de Seychelles)	
Falco pelegrinoides	
Falco peregrinus	
Falco punctatus	
Falco rusticolus	

GALLIFORMES

Cracidae		
(Mutuns, aracuãs e jacu)		Crax alberti (Colômbia)
Crax blumenbachii		Crax alberti (Colombia)
Crax biurrieribacrili		Cross doub antoni (Colâmbio)
		Crax daubentoni (Colômbia)
		Crax globulosa (Colômbia)
		Crax rubra (Colômbia,
		Costa Rica, Guatemala,
		Honduras)
Mitu mitu		
Oreophasis derbianus		
		Ortalis vetula (Guatemala,
		Honduras)
		Pauxi pauxi (Colômbia)
Penelope albipennis		
		Penelope purpurascens
		(Honduras)
		Penelopina nigra
		(Guatemala)
Pipile jacutinga		
Pipile pipile		
Megapodiidae	<u>'</u>	
(Megapodos)		
Macrocephalon maleo		
Phasianidae		<u> </u>
(Faisões, pavões, galinhas e	perdizes)	
(, p , g , g ,	Argusianus argus	
	,g,	Caloperdix oculeus
		(Malásia)
Catreus wallichii		(Manage)
Colinus virginianus ridgwayi		
Crossoptilon crossoptilon		
Crossoptilon mantchuricum		
Crossoptiion mantenuncum	Gallus sonneratii	
Lanhanharus impaismus	Ithaginis cruentus	
Lophophorus impejanus		
Lophophorus Ihuysii		
Lophophorus sclateri		
Lophura edwardsi		
Lophura swinhoii		
		Meleagris ocellata

		(Guatemala)
	Pavo muticus	
	Polyplectron bicalcaratum	
	Polyplectron germaini	
	Polyplectron malacense	
Polyplectron napoleonis		
	Polyplectron schleiermacheri	
Rheinardia ocellata		
Syrmaticus ellioti		
Syrmaticus humiae		
Syrmaticus Mikado		
Tetraogallus caspius		
Tetraogallus tibetanus		
Tragopan blythii		
Tragopan caboti		
Tragopan melanocephalus		
		Tragopan satyra (Nepal)
	Tympanuchus cupido attwateri	

GRUIFORMES

Gruidae		
(Grous)		
	Gruidae spp.	
	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Grus americana		
Grus canadensis nesiotes		
Grus canadensis pulla		
Grus japonensis		
Grus leucogeranus		
Grus monacha		
Grus nigricollis		
Grus vipio		
Otididae		
(Abetarda)		
	Otididae spp.	
	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Ardeotis nigriceps		
Chlamydotis macqueenii		
Chlamydotis undulata		
Houbaropsis bengalensis		
Rallidae		·
(Saracuras)		
Gallirallus sylvestris		
Rhynochetidae		
Rhynochetos jubatus		

PASSERIFORMES

Atrichornithidae		
(Pássaros de matagal australiano	os)	
Atrichornis clamosus		
Cotingidae		,
(Cotingas)		
	Cephalopterus ornatus	
	(Colômbia)	
	Cephalopterus penduliger	
	(Colômbia)	
Cotinga maculata		
	Rupicola spp.	
Xipholena atropurpurea		
Emberizidae		
(Cardiais e tangarás)		
Gubernatrix cristata		
Paroaria capitata		
Paroaria coronata		
Tangara fastuosa		
Estrildidae		
(Viuvinhas e calafates)		
Amandava formosa		
Lonchura oryzivora		
Poephila cincta cincta		
Fringillidae		
(Canários e pintassilgos)		T
Carduelis cucullata		
Carduelis yarrellii		
Hirundinidae		
(Andorinhas e andorinhões)		T
Pseudochelidon sirintarae		
Icteridae		
(Corruíões, japus e joão-congos)		T
Xanthopsar flavus		
Meliphagidae		
(Papa-mel) Lichenostomus melanops		I
cassidix		
Cassidix		
Muscicapidae		
(Papa-moscas do Velho Mundo)		
Acrocephalus rodericanus		
(Maurício)		
Cyornis ruckii		
Dasyornis broadbenti litoralis		
(provavelmente extinta)		
Dasyornis longirostris		
,	Garrulax canorus	
	Garrulax taewanus	
	Leiothrix argentauris	
t control to the cont		1

	Leiothrix lutea	
	Liocichla omeiensis	
Picathartes gymnocephalus		
Picathartes oreas		
		Terpsiphone bourbonnensis (Maurício)
Paradisaeidae (Aves do paraíso)		
•	Paradisaeidae spp.	
Pittidae (Pitas)		
	Pitta guajana	
Pitta gurneyi		
Pitta kochi		
	Pitta nympha	
Pycnonotidae		
•	Pycnonotus zeylanicus	
Sturnidae (Estorninos, mainás)		
	Gracula religiosa	
Leucopsar rothschildi		
Zosteropidae (Pássaro de óculos)		
Zosterops albogularis		
PELECANIFORMES Pelicanos, fragatas e atobás		
Fregatidae		
(Fragatas)		
Fregata andrewsi		
Pelecanidae		
(Pelicanos)		
Pelecanus crispus		
Sulidae (Atobás)		
Papasula abbotti		
PICIFORMES		

	Semnornis ramphastinus
	(Colômbia)
Picidae	
(Pica-paus)	
Dryocopus javensis richardsi	
Ramphastidae	
(Tucanos e araçaris)	
	Baillonius bailloni

·		(Argentina)
	Pteroglossus aracari	-
		Pteroglossus castanotis
	Diameter and diffe	(Argentina)
	Pteroglossus viridis	
		Ramphastos dicolorus (Argentina)
	Ramphastos sulfuratus	
	Ramphastos toco	
	Ramphastos tucanus	
	Ramphastos vitellinus	
		Selenidera maculirostris (Argentina)

Podicipedidae (Mergulhões)	
Podilymbus gigas	

PROCELLARIIFORMES

Diomedeidae (Albatrozes)	
Phoebastria albatrus	

PSITTACIFORMES Araras, cacatuas, papagaios e periquitos

	PSITTACIFORMES spp.	
	(exceto as especies incluídas no Anexo I, e	
	Agapornis roseicollis, Melopsittacus undulatus,	
	Nymphicus hollandicus e Psittacula krameri, que não estão incluídas nos Anexos)	
Constrides	Tiao estao incluidas fios Aflexos)	
Cacatuidae		
(Cacatuas)		
Cacatua goffini		
Cacatua haematuropygia		
Cacatua moluccensis		
Cacatua sulphurea		
Probosciger aterrimus		
Loriidae		
(Loris)		
Eos histrio		
Vini ultramarina		
Psittacidae		
(Papagaios, periquitos, araras, a	rarajuba)	
Amazona arausiaca		
Amazona auropalliata		
Amazona barbadensis		

Amazona brasiliensis	
Amazona finschi	
Amazona guildingii	
Amazona imperialis	
Amazona leucocephala	
Amazona oratrix	
Amazona pretrei	
Amazona rhodocorytha	
Amazona tucumana	
Amazona versicolor	
Amazona vinacea	
Amazona viridigenalis	
Amazona vittata	
Anodorhynchus spp.	
Ara ambiguus	
Ara glaucogularis (frequentemente	
comercializada com a denominação incorreta de Ara caninde)	
Ara macao	
Ara militaris	
Ara rubrogenys	
Cyanopsitta spixii	
Cyanoramphus forbesi	
Cyanoramphus novaezelandiae	
Cyclopsitta diophthalma coxeni	
Eunymphicus cornutus	
Geopsittacus occidentalis	
(provavelmente extinta)	
Guarouba guarouba	
Neophema chrysogaster	
Ognorhynchus icterotis	
Pezoporus wallicus	
Pionopsitta pileata	
Primolius couloni	
Primolius maracana	
Psephotus chrysopterygius	
Psephotus dissimilis	
Psephotus pulcherrimus	
(provavelmente extinta)	
Psittacula echo	
Pyrrhura cruentata	
Rhynchopsitta spp.	
Strigops habroptilus	

RHEIFORMES

Rheidae	
(Emas e nandus)	
Pterocnemia pennata	
(exceto Pterocnemia pennata pennata, que está	

incluída no Anexo II)	T	T
include no Anexo II)	Pterocnemia pennata pennata	
	Rhea americana	
SPHENISCIFORMES		
Spheniscidae		
(Pingüins)	Spheniscus demersus	
Spheniscus humboldti	Opheniscus demersus	
STRIGIFORMES Corujas e mochos		
	Strigiformes spp. (exceto Sceloglaux albifacies e as espécies incluídas no Anexo I)	
Strigidae Corujas	mediado no miono ij	
Heteroglaux blewitti		
Mimizuku gurneyi		
Ninox natalis		
Ninox novaeseelandiae undulata		
Tytonidae Suindaras		
Tyto soumagnei		
STRUTHIONIFORMES Struthionidae (Avestruzes)		
Struthio camelus		
(somente as populações da Argelia, Burkina Faso, Camarões, Chade, Mali, Marrocos, Mauritânia, Níger, Nigéria, República Centro-africana, Senegal e Sudão; as outras populações não estão incluídas nos Anexos)		
TINAMIFORMES		
Tinamidae		
(Macucos)		
Tinamus solitarius		
TROGONIFORMES		
Trogonidae (Quetzales)		
Pharomachrus mocinno		

CLASSE REPTILIA

(RÉPTEIS)

Crocodylia (Crocodilos)		
(Grocodilos)		
	Crocodylia spp.	
	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Alligatoridae		
(Caimans e jacarés)		
Alligator sinensis		
Caiman crocodilus apaporiensis		
Caiman latirostris		
(exceto a população da Argentina que está incluída no Anexo II)		
Melanosuchus niger		
(exceto a população do Brasil que está incluída no		
Anexo II e a população do Equador que está incluída no Anexo II e que está sujeita a uma cota		
de exportação anual nula até que a Secretaria		
CITES e o Grupo de Especialistas em Crocodilídeos da CSE/UICN tenham aprovado		
uma cota de exportação anual)		
Crocodylidae Crocodrilos		
Crocodylus acutus		
(exceto a população de Cuba que está incluída no Anexo II)		
Crocodylus cataphractus		
Crocodylus intermedius		
Crocodylus mindorensis		
Crocodylus moreletii		
(Exceto as populações de Belize e México que estão incluídas no anexo II com uma cota nula		
para os especimenes silvestres comercializados		
com fins comerciais).		
Crocodylus niloticus (exceto as populações da África do Sul Botsuana,		
Ètiópia, Quênia, Madagascar, Malaui,		
Moçambique, Namíbia, República Unida da Tanzânia, Uganda (sujeitas a cota de exportação		
anual de no máximo 1.600 espécimes silvestres,		
incluídos os troféus de caça além dos espécimes criados em cativeiro), Zâmbia e Zimbábue; que		
estão incluídas no Anexo II)		
Crocodylus palustris		
Crocodylus porosus		
(exceto as populações da Australia, Indonésia e Papua-Nova Guiné que estão incluídas no Anexo		
II)		
Crocodylus rhombifer		
Crocodylus siamensis		
Osteolaemus tetraspis		
Tomistoma schlegelii		
Gavialidae Gaviais		
Gavialis gangeticus		
Sphenodontidae		
Sphenodon spp.		

SAURIA

Agamidae		
(Agamas, lagartos de rabo espin	hoso)	
	Saara spp.	
	Uromastyx spp.	
Chamaeleonidae		
(Camaleões)		
	Archaius spp.	
	Bradypodion spp.	
	Brookesia spp. (Exceto as	
	espécies incluídas no anexo I)	
Brookesia perarmata		
	Calumma spp.	
	Chamaeleo spp.	
	Furcifer spp.	
	Kinyongia spp.	
	Nadzikambia spp.	
	Trioceros spp.	
Cordylidae		
(Lagartos de rabo espinhoso)		
	Cordylus spp.	
Gekkonidae Gecos		
	Cyrtodactylus serpensinsula	
		Hoplodactylus spp. (Nova Zelândia)
	Nactus serpensinsula	,
	Naultinus spp.	
	Phelsuma spp.	
	Uroplatus spp.	
Helodermatidae	, ,	
(Heloderma, Escorpião da Guate	mala)	
	Garrulax canorus	
	Garrulax taewanus	
	Leiothrix argentauris	
	Leiothrix lutea	
	Liocichla omeiensis	
Picathartes gymnocephalus		
Picathartes oreas		
		Terpsiphone bourbonnensis (Maurício)
Paradisaeidae		
(Aves do paraíso)		
	Paradisaeidae spp.	
Pittidae	•	-

(Pitas)		
	Pitta guajana	
Pitta gurneyi		
Pitta kochi		
	Pitta nympha	
Pycnonotidae		
	Pycnonotus zeylanicus	
Sturnidae		
(Estorninos, mainás)		
	Gracula religiosa	
Leucopsar rothschildi		
Zosteropidae		
(Pássaro de óculos)		
Zosterops albogularis		

PELECANIFORMES Pelicanos, fragatas e atobás

Fregatidae	
(Fragatas)	
Fregata andrewsi	
Pelecanidae	
(Pelicanos)	
Pelecanus crispus	
Sulidae Atobás	
Papasula abbotti	
-	

PICIFORMES

		Semnornis ramphastinus (Colômbia)
Picidae		
(Pica-paus)		
Dryocopus javensis richardsi		
Ramphastidae	·	
(Tucanos e araçaris)		
		Baillonius bailloni
		(Argentina)
	Pteroglossus aracari	
		Pteroglossus castanotis
		(Argentina)
	Pteroglossus viridis	
		Ramphastos dicolorus
		(Argentina)
	Ramphastos sulfuratus	, ,
	Ramphastos toco	
	Ramphastos tucanus	

	Ramphastos vitellinus	
		Selenidera maculirostris
		(Argentina)
PODICIPEDIFORMES		
Podicipedidae (Mergulhões)		
Podilymbus gigas		
PROCELLARIIFORMES		
Diomedeidae (Albatrozes)		
Phoebastria albatrus		
	1	1
PSITTACIFORMES Araras, cacatuas, papagaios e	e periquitos	
	Psittaciformes spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I, e	
	Agapornis roseicollis, Melopsittacus undulatus, Nymphicus hollandicus e Psittacula krameri, que não estão incluídas nos Anexos)	
Cacatuidae Cacatuas	,	
Cacatua goffini		
Cacatua haematuropygia		
Cacatua moluccensis		
Cacatua sulphurea		
Probosciger aterrimus		
Loriidae (Loris)		
Eos histrio		
Vini ultramarina		
Psittacidae		
(Papagaios, periquitos, araras,		
ararajuba Amazona arausiaca)		
Amazona auropalliata		
Amazona barbadensis		
Amazona brasiliensis		
Amazona finschi		
Amazona guildingii		
Amazona imperialis		
Amazona leucocephala		
Amazona oratrix		
Amazona pretrei		
Amazona rhodocorytha		
Amazona tucumana		

Amazona versicolor Amazona vinacea

Amazona viridigenalis	
Amazona vittata	
Anodorhynchus spp.	
Ara ambiguus	
Ara glaucogularis	
(frequentemente comercializada com a denominação incorreta de <i>Ara caninde</i>)	
Ara macao	
Ara militaris	
Ara rubrogenys	
Cyanopsitta spixii	
Cyanoramphus forbesi	
Cyanoramphus novaezelandiae	
Cyclopsitta diophthalma coxeni	
Eunymphicus cornutus	
Geopsittacus occidentalis	
(provavelmente extinta)	
Guarouba guarouba	
Neophema chrysogaster	
Ognorhynchus icterotis	
Pezoporus wallicus	
Pionopsitta pileata	
Primolius couloni	
Primolius maracanã	
Psephotus chrysopterygius	
Psephotus dissimilis	
Psephotus pulcherrimus	
(provavelmente extinta)	
Psittacula echo	
Pyrrhura cruentata	
Rhynchopsitta spp.	
Strigops habroptilus	

RHEIFORMES

Rheidae (Emas e nandus)		
Pterocnemia pennata (exceto Pterocnemia pennata pennata, que está incluída no Anexo II)		
	Pterocnemia pennata pennata	
	Rhea americana	

SPHENISCIFORMES

Spheniscidae (Pingüins)		
	Spheniscus demersus	
Spheniscus humboldti		

STRIGIFORMES

Corujas e mochos

	Strigiformes spp. (exceto Sceloglaux albifacies e as espécies incluídas no Anexo I)	
Strigidae Corujas		
Heteroglaux blewitti		
Mimizuku gurneyi		
Ninox natalis		
Ninox novaeseelandiae undulata		
Tytonidae Suindaras		
Tyto soumagnei		

STRUTHIONIFORMES

Struthionidae (Avestruzes)	
Struthio camelus (somente as populações da Argelia, Burkina Faso, Camarões, Chade, Mali, Marrocos, Mauritânia, Níger, Nigéria, República Centro-africana, Senegal e Sudão; as outras populações não estão incluídas nos Anexos)	

TINAMIFORMES

Tinamidae (Macucos)	
Tinamus solitarius	

TROGONIFORMES

Trogonidae (Quetzales)	
Pharomachrus mocinno	

CLASSE REPTILIA (RÉPTEIS)

CROCODYLIA		
(Crocodilos)		
	Crocodylia spp.	
	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Alligatoridae		
(Caimans e jacarés)		
Alligator sinensis		
Caiman crocodilus apaporiensis		
Caiman latirostris		
(exceto a população da Argentina que está		
incluída no Anexo II)		
Melanosuchus niger		

(exceto a população do Brasil que está incluída no	
Anexo II e a população do Equador que está incluída no Anexo II e que está sujeita a uma cota	
de exportação anual nula até que a Secretaria	
CITES e o Grupo de Especialistas em Crocodilídeos da CSE/UICN tenham aprovado	
uma cota de exportação anual)	
Crocodylidae	
(Crocodrilos)	
Crocodylus acutus	
(exceto a população de Cuba que está incluída no Anexo II)	
Crocodylus cataphractus	
Crocodylus intermedius	
Crocodylus mindorensis	
Crocodylus moreletii	
(Exceto as populações de Belize e México que estão incluídas no anexo II com uma cota nula	
para os especimenes silvestres comercializados	
com fins comerciais).	
Crocodylus niloticus (exceto as populações da África do Sul Botsuana,	
Ètiópia, Quênia, Madagascar, Malaui,	
Moçambique, Namíbia, República Unida da Tanzânia, Uganda (sujeitas a cota de exportação	
anual de no máximo 1.600 espécimes silvestres,	
incluídos os troféus de caça além dos espécimes criados em cativeiro), Zâmbia e Zimbábue; que	
estão incluídas no Anexo II)	
Crocodylus palustris	
Crocodylus porosus	
(exceto as populações da	
Australia, Indonésia e Papua-	
Nova Guiné que estão incluídas	
no Anexo II)	
Crocodylus rhombifer	
Crocodylus siamensis	
Osteolaemus tetraspis	
Tomistoma schlegelii	
Gavialidae Gaviais	
Gavialis gangeticus	
Sphenodontidae	
Sphenodlon spp.	

SAURIA

Agamidae		
(Agamas, lagartos de ral	oo espinhoso)	
	Saara spp.	
	Uromastyx spp.	
Chamaeleonidae		
(Camaleões)		
	Archaius spp.	
	Bradypodion spp.	
	Brookesia spp.	
	(Exceto as espécies incluídas no anexo I)	

Brookesia perarmata		
	Calumma spp.	
	Chamaeleo spp.	
	Furcifer spp.	
	Kinyongia spp.	
	Nadzikambia spp.	
	Trioceros spp.	
Cordylidae	,	
(Lagartos de rabo espinhoso)	
	Cordylus spp.	
Gekkonidae Gecos		
	Cyrtodactylus serpensinsula	
		Hoplodactylus spp.
		(Nova Zelândia)
	Nactus serpensinsula	,
	Naultinus spp.	
	Phelsuma spp.	
	Uroplatus spp.	
Helodermatidae	1 /	
(Heloderma, Escorpião da Gu	ıatemala)	
	Heloderma spp.	
	(exceto a sub-espécie incluída no Anexo I)	
Heloderma horridum		
charlesbogerti		
Iguanidae Iguanas		
	Amblyrhynchus cristatus	
Brachylophus spp.		
	Conolophus spp.	
	Ctenosaura bakeri	
	Ctenosaura melanosterna	
	Ctenosaura oedirhina	
	Ctenosaura palearis	
Cyclura spp.		
	Iguana spp.	
	Phrynosoma blainvillii	
	Phrynosoma cerroense	
	Phrynosoma coronatum	
	Phrynosoma wigginsi	
Sauromalus varius		
Lacertidae Lagartos		
Gallotia simonyi		
	Podarcis lilfordi	
	Podarcis pityusensis	
Scincidae		
	Corucia zebrata	
Teiidae		
(Lagartos, teiús)	1 2	
	Crocodilurus amazonicus	
	Dracaena spp.	

	Tupinambis spp.	
Varanidae		
(Varanos, Dragões de Komodo)		
	Varanus spp. (exceto as populações incluídas no Anexo I)	
Varanus bengalensis		
Varanus flavescens		
Varanus griseus		
Varanus komodoensis		
Varanus nebulosus		
Xenosauridae		
(Lagartos de escamas nodosas		
	Shinisaurus crocodilurus	

SERPENTES Serpentes

Boidae		
(Boas)		
()	Boidae spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Acrantophis spp.		
Boa constrictor occidentalis		
Epicrates inornatus		
Epicrates monensis		
Epicrates subflavus		
Sanzinia madagascariensis		
Bolyeriidae	·	<u> </u>
(Boas pequenas)		
	Bolyeriidae spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Bolyeria multocarinata		
Casarea dussumieri		
Colubridae		
(Serpentes, serpentes aquát	icas)	
		Atretium schistosum (Índia)
		Cerberus rynchops (Índia)
	Clelia Clélia	
	Cyclagras gigas	
	Elachistodon westermanni	
	Ptyas mucosus	
		Xenochrophis piscator (Índia)
Elapidae (Najas, cobras-coral)		,
,	Hoplocephalus bungaroides	
		Micrurus diastema (Honduras)
		Micrurus nigrocinctus (Honduras)

	Naja atra	
	Naja kaouthia	
	Naja mandalayensis	
	Naja naja	
	Naja oxiana	
	Naja philippinensis	
	Naja sagittifera	
	Naja samarensis	
	Naja siamensis	
	Naja sputatrix	
	Naja sumatrana	
	Ophiophagus hannah	
Loxocemidae		
(Pítons escavadoras)		
	Loxocemidae spp.	
Pythonidae		
(Pítons)		
	Pythonidae spp.	
	(exceto a subespecie incluída no	
	Anexo I)	
Python molurus molurus		
Tropidophiidae		
(Serpentes de bosque)		
	Tropidophiidae spp.	
Viperidae		
(Víboras, cascavéis)		
		Crotalus durissus
		(Honduras)
		Daboia russelii (Índia)
Vipera ursinii		
(somente a população da Europa, exceto a zona que constituía antigamente a União das		
Repúblicas Socialistas Soviéticas; as populações		
desta zona não estão incluídas nos Anexos)	Vipera wagneri	
	vipera wagnen	

TESTUDINES

Carettochelyidae	
(Tartarugas nariz de porco)	
Carettochelys insculpta	
Chelidae	
(Tartarugas pescoço de cobra)	
	Chelodina mccordi
	(Cota de exportação nula para exemplares procedentes do meio silvestre)
Pseudemydura umbrina	
Cheloniidae	
(Tartarugas marinhas)	
Cheloniidae spp.	
Chelydridae	

(Tartarugas mordedoras)		
		Macrochelys temminckii (Estados Unidos da
Danna atama valida a		América)
Dermatemydidae (Tartarugas brancas)		
	Dermatemys mawii	
Dermochelyidae		
(Tartarugas marinhas)		
Dermochelys coriacea		
Emydidae		
(Tartarugas e cágados)	Clammya guttata	
	Clemmys guttata	
	Emydoidea blandingii	
Chapta may a may blank a rai	Glyptemys insculpta	
Glyptemys muhlenbergi		Crantomia
		Graptemys spp. (Estados Unidos da América)
	Malaclemys terrapin	
	Terrapene spp.	
Tamanana aaabiila	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Terrapene coahuila		
Geoemydidae (Tartarugas e cágados)		
Batagur affinis		
Batagur baska		
	Batagur borneoensis 7	
	Batagur dhongoka	
	Batagur kachuga	
	Batagur trivittata 7	
	Cuora spp. (Cota nula para especimenes silvestres de Cuora aurocapitata, C. flavomarginata, C. galbinifrons, C. mccordi, C. mouhotii, C. pani, C. trifasciata, C. yunnanensis e C. zhoui comercializados com fins comerciais)	
O	Cyclemys spp.	
Geoclemys hamiltonii	Casamuda ianaria	
	Geoemyda japonica	
	Geoemyda spengleri	
	Hardella thurjii	
	Heosemys annandalii	
	Heosemys depressa	
	Heosemys grandis	
	Heosemys spinosa	
	Leucocephalon yuwonoi	
	Malayemys macrocephala	
	Malayemys subtrijuga Mauremys annamensis	

		Mauremys megalocephala (China)
	Mauremys mutica	
	Mauremys nigricans	
		Mauremys pritchardi (China)
		Mauremys reevesii (China)
		Mauremys sinensis (China)
Melanochelys tricarinata		
Morenia ocellata		
	Melanochelys trijuga	
	Morenia petersi	
	Notochelys platynota	
	1 voiconory's platyriola	Ocadia glyphistoma (China)
		Ocadia philippeni (China)
	Orlitia borneensis7	Ocadia prinipperii (Criiria)
	Pangshura spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Pangshura tecta	(Silverto de Sapasido inicididad no Alloxo I)	
	Sacalia bealei	
	Sacalia quadriocellata	
	Gacana quaanoconata	Sacalia pseudocellata
		(China)
	Siebenrockiella crassicollis	(Orima)
	Siebenrockiella leytensis	
	Vijayachelys silvatica	
Platysternidae (Tartarugas cabeçudas) Platysternidae spp.		
Podocnemididae (Tartarugas de água doce, tarta	rugas de pescoço torto)	
	Erymnochelys madagascariensis	
	Peltocephalus dumerilianus	
	Podocnemis spp.	
Testudinidae (Tartarugas terrestres, jabotis)		
	Testudinidae spp.	
	(exceto as espécies incluídas no Anexo I. Foi estabelecida cota de exportação anual nula para Geochelone sulcata para espécimes capturados no meio silvestre e com fins primordialmente comerciais)	
Astrochelys radiata		
Astrochelys yniphora		
Chelonoidis nigra		
Geochelone platynota		
Gopherus flavomarginatus		
Psammobates geometricus		
Pyxis arachnoides		
Pyxis planicauda		
Testudo kleinmanni	+	
Trionychidae		
THOTIYOTILIAE		

(Tartarugas de casco mole,	tartarugas de água doce)	
-	Amyda cartilaginea	
Apalone spinifera atra		
Chitra chitra		
Chitra vandijki		
-	Chitra spp. (Exceto as espécies incluídas no anexo I)	
	Dogania subplana	
	Lissemys punctata	
	Lissemys scutata	
	Nilssonia formosa	
	Nilssonia leithii	
Nilssonia gangeticus		
Nilssonia hurum		
Nilssonia nigricans		
	Palea steindachneri	
	Pelochelys spp.	
	Pelodiscus axenaria	
	Pelodiscus maackii	
	Pelodiscus parviformis	
	Rafetus swinhoei	

CLASSE AMPHIBIA (ANFÍBIOS) ANURA

Aromobatidae		
(Rãs venenosas)		
	Allobates femoralis	
	Allobates hodli	
	Allobates myersi	
	Allobates rufulus	
	Allobates zaparo	
Bufonidae		
(Sapos)		
Amietophrynus superciliares		
Altiphrynoides spp.		
Atelopus zeteki		
Incilius periglenes		
Nectophrynoides spp.		
Nimbaphrynoides spp.		
Calyptocephalellidae		
(Rãs chilenas)		
		Calyptocephalella gayi (Chile)
Dendrobatidae		
(Rãs venenosas)		
	Adelphobates spp.	
	Ameerega spp.	

	Andinobates spp.
	Dendrobates spp.
	Epipedobates spp.
	Excidobates spp.
	Hyloxalus azureiventris
	Minyobates spp.
	Oophaga spp.
	Phyllobates spp.
	Ranitomeya spp.
Dicroglossidae	
	Euphlyctis hexadactylus
	Hoplobatrachus tigerinus
Hylidae	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
(Rãs arbóreas)	
	Agalychnis spp.
Mantellidae	
(Rã do Gênero Mantella)	
	Mantella spp.
Microhylidae	
(Rãs de boca pequena)	
Dyscophus antongilii	
-	Scaphiophryne gottlebei
Myobatrachidae	
(Rãs australianas)	
	Rheobatrachus spp. (Exceto Rheobatrachus silus e Rheobatrachus vitellinus)

CAUDATA

Ambystomidae		
(Salamandras)		
	Ambystoma dumerilii	
	Ambystoma mexicanum	
Cryptobranchidae (Salamandras	gigantes)	
Andrias spp.		
		Cryptobranchus
		alleganiensis
		(Estados Unidos da
		Àmérica)
Hynobilidae		
(Salamandras asiáticas)		
		Hynobius amjiensis (China)
Salamandridae		
(Salamandras e triões)		
Neurergus kaiseri		

CLASSE ELASMOBRANCHII (TUBARÕES) CARCHARHINIFORMES

Carcharhinidae (Carcarrinideos)		
(Carcarringeos)	Carcharhinus longimanus (Solicita 18 meses para entrada em vigor, ou seja, em 14 de setembro de 2014)	
Sphyrnidae (Tubarões martelo)		
	Sphyrna lewini (Solicita 18 meses para entrada em vigor, ou seja, em 14 de setembro de 2014)	
		Sphyrna lewini (Costa Rica) (Até 14 de setembro de 2014).
	Sphyrna mokarran (Solicita 18 meses para entrada em vigor, ou seja, em 14 de setembro de 2014)	
	Sphyrna zygaena (Solicita 18 meses para entrada em vigor, ou seja, em 14 de setembro de 2014)	

LAMNIFORMES

Cetorhinidae (Tubarões peregrinos)		
Cetorhinus maximus		
Lamnidae (Grandes tubarões brancos)		
	Carcharodon carcharias	
	Lamna nasus (Solicita 18 meses para entrada em vigor, ou seja, em 14 de setembro de 2014)	
		Lamna nasus (Alemanha, Bélgica, Chipre, Dinamanrca, Eslovenia, Espanha, Estonia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letônia, Lituania, Malta, Países Baixos, Polônia, Portugal, Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte e Suécia) (Até 14 de setembro de 2014)

ORECTOLOBIFORMES

Rhincodontidae (Tubarão baleia)		
	Rhincodon typus	

PRISTIFORMES

Pristidae		
(Peixes-serra)		
Pristidae spp.		

RAJIFORMES

Mobulidae (Raias móbulas)		
	Manta spp. (Solicita 18 meses para entrada em vigor, ou seja, em 14 de setembro de 2014)	

CLASSE ACTINOPTERYGII (PEIXES) ACIPENSERIFORMES Esturjões e peixes-espátula

	Acipenseriformes spp. (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Acipenseridae		
(Esturjões)		
Acipenser brevirostrum		
Acipenser sturio		

ANGUILLIFORMES

Anguillidae Enguias		
	Anguilla Anguilla	

CYPRINIFORMES

Catostomidae		
Chasmistes cujus		
Cyprinidae Carpas		
	Caecobarbus geertsi	
Probarbus jullieni		

OSTEOGLOSSIFORMES

Arapaimidae (Pirarucus)		
	Arapaima gigas	
Osteoglossidae (Pirarucus e peixes-dragão)	,	
Scleropages formosus9		

PERCIFORMES

Labridae		
	Cheilinus undulatus	
Sciaenidae		
Totoaba macdonaldi		

SILURIFORMES

Pangasiidae		
(Siluros gigantes)		
Pangasianodon gigas		
SYNGNATHIFORMES		
Syngnathidae (Peixes-agulha, cavalos-marinho	es)	
	Hippocampus spp.	
CLASSE SARCOPTERYGII (PEIXES PULMONADOS) CERATODONTIFORMES		
Ceratodontidae (Peixes pulmonados australianos	s)	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Neoceratodus forsteri	
COELACANTHIFORMES		
Latimeriidae (Celacantos)		
Latimeria spp.		
FILOECHINODERMATA CLASSE HOLOTHUROIDEA (PEPINOS DO MAR) ASPIDOCHIROTIDA Stichopodidae		
(Pepinos do mar)		Line Colonia Colonia
		Isostichopus fuscus (Equador)
FILOARTHROPODA CLASSE ARACHNIDA (ESCORPIÕES E ARANHAS) ARANEAE		
Theraphosidae (Tarântulas de joelho vermelho)		
	Aphonopelma albiceps	
	Aphonopelma pallidum	
SCORPIONES	Brachypelma spp.	
Scorpionidae		
(Escorpiões)		

Pandinus dictator	
Pandinus gambiensis	
Pandinus imperator	

CLASSE INSECTA (INSETOS) COLEOPTERA

Lucanidae (Besouros)		
		Colophon spp. (África do Sul)
Scarabaeidae		
(Besouros)		
	Dynastes satanas	

LEPIDOPTERA

Nymphalidae		
(Borboletas quatro patas)		
		Agrias amydon boliviensis
		(Estado Plurinacional de
		Bolívia)
		Morpho godartii lachaumei
		(Estado Plurinacional de
		Bolívia)
		Prepona praeneste
		buckleyana
		(Estado Plurinacional de
		Bolívia)
Papilionidae		
(Borboletas asa de pássaro, borb		
	Atrophaneura jophon	
	Atrophaneura pandiyana	
	Bhutanitis spp.	
	Ornithoptera spp.	
Owelth and are allowed the a	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Ornithoptera alexandrae		
Papilio chikae		
Papilio homerus		
	Papilio hospiton	
	Parnassius apollo	
	Teinopalpus spp.	
	Trogonoptera spp.	
	Troides spp.	

FILOANNELIDA CLASSE HIRUDINOIDEA (SANGUESSUGAS)

ARHYNCHOBDELLIDA

Hirudinidae (Sanguessugas medicinais)		
	Hirudo medicinalis	
	Hirudo verbana	

FILO MOLLUSCA CLASSE BIVALVIA (ALMEJOAS, MEXILHÕES) MYTILOIDA

Mytilidae (Mexilhões)		
	Lithophaga lithophaga	

UNIONOIDA

Unionidae		
(Mexilhões de água doce perlífe	eros)	
Conradilla caelata		
	Cyprogenia aberti	
Dromus dromas		
Epioblasma curtisi		
Epioblasma florentina		
Epioblasma sampsoni		
Epioblasma sulcata perobliqua		
Epioblasma torulosa		
gubernaculum		
	Epioblasma torulosa rangiana	
Epioblasma torulosa torulosa		
Epioblasma turgidula		
Epioblasma walkeri		
Fusconaia cuneolus		
Fusconaia edgariana		
Lampsilis higginsii		
Lampsilis orbiculata orbiculata		
Lampsilis satur		
Lampsilis virescens		
Plethobasus cicatricosus		
Plethobasus cooperianus		
	Pleurobema clava	
Pleurobema plenum		
Potamilus capax		
Quadrula intermédia		
Quadrula sparsa		
Toxolasma cylindrella		
Unio nickliniana		

Unio tampicoensis tecomatensis		
Villosa trabalis		
	-	
VENEROIDA		
Tridacnidae		
(Almeijoas gigantes)	Tridacnidae spp.	
	тпаастаас эрр.	
CLASSE GASTROPODA (CARACÓIS E CONCHAS) MESOGASTROPODA		
Strombidae (Conchas rainha)		
(Continuo runnia)	Strombus gigas	
	0.00	
STYLOMMATOPHORA		
Achatinellidae		
(Caracóis ágata)		
Achatinella spp.		
Camaenidae (Caracóis verdes)		
(Odiacolo Volaco)	Papustyla pulcherrima	
FILOCNIDARIA CLASSE ANTHOZOA (CORAIS, ANÊMONAS MARIN		
Antipatharia (Corais negros)		
	Antipatharia spp.	
HELIOPORACEA		
Helioporidae		
(Corais azuis)		
	Helioporidae spp. (inclui somente a espécie Heliopora coerulea. Os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convenção)	

Convenção)

Scleractinia spp. (os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convenção)

STOLONIFERA

Scleractinia (Corais pétreos)

Tubiporidae (Corais vermelhos)		
	Tubiporidae spp. (os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convenção)	

CLASSE HYDROZOA (HIDROIDES, CORAIS DE FOGO, MEDUSAS URTICANTES) MILLEPORINA

Milleporidae (Corais de fogo)		
	Milleporidae spp. (os fósseis não estão sujeitos às disposições da	
	Convenção)	

STYLASTERINA

Stylasteridae (Corais-renda)		
	Stylasteridae spp.	
	(os fósseis não estão sujeitos às disposições da Convenção)	

FLORA Plantas

Agavaceae		
(Agaves)		
Agave parviflora		
•	Agave victoriae-reginae #4	
	Nolina interrata	
Amaryllidaceae (Estembérgias)		
(Latembergias)	Galanthus spp. #4	
	Sternbergia spp. #4	
Anacardiaceae		
	Operculicarya decaryi	
	Operculicarya hyphaenoides	
	Operculicarya pachypus	
Apocynaceae		
(Apocináceas, hoodias)		
	Hoodia spp. #9	
	Pachypodium spp. #4 (exceto as espécies do Anexo I)	
Pachypodium ambongense		
Pachypodium baronii		
Pachypodium decaryi		
	Rauvolfia serpentina #2	
Araliaceae		

(Ginseng)			
(Cincong)	Panax ginseng #3 (somente a população da Federação Russa; nenhuma outra população está incluída nos Anexos)		
	Panax quinquefolius #3		
Araucariaceae			
(Araucárias)			
Araucaria araucana			
Berberidaceae			
(Berveridáceas)			
	Podophyllum hexandrum #2		
Bromeliaceae			
(Bromélias)			
	Tillandsia harrisii #4		
	Tillandsia kammii #4		
	Tillandsia mauryana #4		
#2 Designa todas as partes e derivados, exceto:	Tillandsia xerographica #4		
extratos, tônicos, infusões e artigos de confeitaria #4 Designa todas as partes e derivados, exceto: a) As sementes (inclusive os frutos de Orchidaceae spp. exportadas do México e as sementes de Becca b) Os cultivos de plântulas ou de tecidos obtidos in v c) As flores cortadas de plantas reproduzidas artificia d) Os frutos e suas partes e derivados de plantas rep e) Os talos, as flores e suas partes e derivados de plantas rep i) Os produtos acabados de euphorbia antisyphilitica #9 Todas as partes e derivados, exceto os que tenha "Produced from Hoodia spp. material obtained throu Management Authorities of (Botsuana under agreem ZA xxxxxxx)"	as e partes das raízes, excluídas as partes ou derivado en la composição e o pólen (inclusive polínias). A isençã riophoenix madagascariensis e Neodypsis decaryi expitro, em meios sólidos ou líquidos, que se transporte, elemente; produzidas artificialmente do gênero Vanilla (orchidace antas reproduzidas artificialmente dos gêneros Opunti empacotados e preparados para o comércio varejista a uma etiqueta que indique: gh controlled harvesting and production under the terment no BW/xxxxxxx) (Namíbia under agreement no NA	o não se aplica às sementes de Cactaceae ortadas de Madagascar; em recipientes estéreis; eae) e da família Cactaceae; ia subgênero Opuntia e ms of an agreement with the relevant CITES v/xxxxxx) (South Africa under agreement no.	
(Produzido a partir de material de Hoodia spp. ol Administrativa CITES correspondente de (Botsuana conforme o acordo No. ZA/xxxxxx).	otido mediante coleta e produção controlad segund a conforme o acordo No. BW/xxxxxx) (Namíbia conf	o os termos de acordo com a Autoridade forme o acordo No. NA/ xxxxxx) (Sudáfrica	
Cactaceae			
(Cactos)			
	Cactaceae spp. 10 #4 (exceto as espécies incluídas no Anexo I e exceto Pereskia spp., Pereskiopsis spp. e Quiabentia spp.)		
Ariocarpus spp.			
Astrophytum asterias			
Aztekium ritteri			
Coryphantha werdermannii			
Discocactus spp.			
Echinocereus ferreirianus ssp.			

Lindsayi

Echinocereus schmollii Escobaria mínima

Escobaria sneedii Mammillaria pectinifera Mammillaria solisioides

Melocactus conoideus

Melocactus deinacanthus		
Melocactus glaucescens		
Melocactus paucispinus		
Obregonia denegrii		
Pachycereus militaris		
Pediocactus bradyi		
Pediocactus knowltonii		
Pediocactus paradinei		
Pediocactus peeblesianus		
Pediocactus sileri		
Pelecyphora spp.		
Sclerocactus brevihamatus		
ssp. tobuschii		
Sclerocactus erectocentrus		
Sclerocactus glaucus		
Sclerocactus mariposensis		
Sclerocactus mesae-verdae		
Sclerocactus nyensis		
Sclerocactus papyracanthus		
Sclerocactus pubispinus		
Sclerocactus wrightiae		
Strombocactus spp.		
Turbinicarpus spp.		
Uebelmannia spp.		
	l eguintes híbridos e/ou cultivares não estão sujeitos às	disposições da Convenção:
- Hatiora x graeseri	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
- Schlumbergera x buckleyi - Schlumbergera russelliana x Schlumbergera trunca	ata	
- Schlumbergera orssichiana x Schlumbergera trunc	ata	
- Schlumbergera opuntioides x Schlumbergera trunc - Schlumbergera truncata (cultivares)	ata	
- Cactaceae spp. de cor mutante, sem clorofila, enxe	ertadas nos seguintes espécime: Harrisia "Jusbertii", H	lylocereus trigonus ou Hylocereus undatus
- Opuntia microdasys (cultivares). #4 Designa todas as partes e derivados, exceto:		
a) As sementes (inclusive os frutos de Orchidaceae	e), os esporos e o pólen (inclusive polínias). A isençã	o não se aplica às sementes de Cactaceae
	riophoenix madagascariensis e Neodypsis decaryi exp ritro, em meios sólidos ou líquidos, que se transporte, e	
c) As flores cortadas de plantas reproduzidas artificia		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	produzidas artificialmente do gênero Vanilla (orchidace de plantas reproduzidas artificialmente dos gêneros (
(Cactaceae);		
Caryocaraceae	ı empacotados e preparados para o comércio varejista	l.
Caryocaraceae	Caryocar costaricense #4	
Compositae (Asteraceae)	Caryocar costancerise #4	
(Kuth)		
Saussurea costus		
Cucurbitaceae		
(Melões, abóboras)		
(Meloes, abobolas)	Zygosicyos pubescens	
	Zygosicyos tripartitus	
Cupressaceae	_ Zygosioyos inpartitus	
(Alerce, ciprestes)		
Fitzroya cupressoides		
Pilgerodendron uviferum		
i ilgerodendron avlierani		

Cyatheaceae		
(Fetos arborescentes)	Cyathan ann #4	
Cuandanas	Cyathea spp. #4	
Cycadaceae (Cicas)		
	Cycadaceae spp. #4 (exceto as espécies incluídas no Anexo I)	
Cycas beddomei		
Dicksoniaceae (Fetos arborescentes)		
(i ctoe un boroccontos)	Cibotium barometz #4	
	Dicksonia spp. #4 (somente as populações das Américas; nenhuma outra população está incluída nos Anexos)	
Didiereaceae		
	Didiereaceae spp. #4	
Dioscoreaceae (Patas de elefante)		
	Dioscorea deltoidea #4	
Droseraceae (Plantas carnívoras)		
,	Dionaea muscipula #4	
 b) Os cultivos de plântulas ou de tecidos obtidos in v c) As flores cortadas de plantas reproduzidas artificia d) Os frutos e suas partes e derivados de plantas rep e) Os talos, as flores e suas partes e derivados o (Cactaceae); f) Os produtos acabados de euphorbia antisyphilitica 	riophoenix madagascariensis e Neodypsis decaryi exp itro, em meios sólidos ou líquidos, que se transporte, e almente; produzidas artificialmente do gênero Vanilla (orchidace de plantas reproduzidas artificialmente dos gêneros de empacotados e preparados para o comércio varejista	em recipientes estéreis; eae) e da família Cactaceae; Opuntia subgênero Opuntia e Selenicereus
Ebenaceae (Ébanos)		
	Diospyros spp. #5 (populações de Madagascar)	
Euphorbiaceae (Eufórbias)		
Tunha whia a mahaya mahaya a	Euphorbia spp. #4 (somente as espécies suculentas, exceto Euphorbia misera e as espécies incluídas das no Anexo I; os espécimes reproduzidos artificialmente de cultivares de Euphorbia trigona, os espécimes reproduzidos artificialmente que tenham os ramos crestados ou em forma de leque ou sejam mutantes cromáticos de Euphorbia lactea, quando enxertados em rizomas de Euphorbia neriifolia reproduzidos artificialmente e os espécimes reproduzidos artificialmente de cultivares de Euphorbia "Milii" quando se comercializa em lotes de 100 ou mais plantas e se reconheçam facilmente como espécimes reproduzidos artificialmente, não estão sujeitos às disposições da Convenção)	
Euphorbia ambovombensis		
Euphorbia capsaintemariensis		
Euphorbia cremersii (Inclusive a forma viridifolia e a var.rakotozafyi)		
Euphorbia cylindrifolia (Inclusive a ssp. tuberifera)		

	-
Fouquieria columnaris #4	
	-
	Gnetum montanum #1 (Nepal)
-	
Oreomunnea pterocarpa #4	
,	
Aniba rosaeodora #12	
·	
Connelizio cobinata #40	
	_
	_
Dalbergia stevensonii #6	5 " ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
	Dalbergia darienensis #2 (população do Panamá)
	Dipteryx panamensis (Costa Rica, Nicaragua)
Pericopsis elata #5	
Pericopsis elata #5 Platymiscium pleiostachyum #4	
Pericopsis elata #5 Platymiscium pleiostachyum #4 Pterocarpus santalinus #7	
	Oreomunnea pterocarpa #4

- a) as sementes, esporos e o pólen (inclusive as polínias);
- b) os cultivos de plântulas ou de tecidos obtidos in vitro, em meios sólidos ou líquidos, que são transportados em vasos estéreis;
- c)as flores cortadas de plantas reproduzidas artificialmente; e
- d) os frutos, e suas partes e derivados, de plantas reproduzidas artificialmente do gênero Vanilla.
- #2 Todas as partes e derivados, exceto:
- a) sementes e pólen; e
- b) os produtos acabados empacotados e preparados para o comércio varejista.
- #5 Tora, madeira serrada e lâminas de chapa de madeira.
- #6 Toras, madeira serrada, laminados e compensados
- #7 Tora, os cavacos de madeira, o pó e os extratos.
- #10 Tora, madeira serrada, lâminas de chapa de madeira, incluindo artigos de madeira não terminados utilizados para a fabricação de arcos para instrumentos musicais de corda.
- #12 Toras, madeira serrada, laminados, compensados e extratos. Os produtos acabados que contém tais extratos como ingredientes, incluindo as fragrâncias, não estão cobertos por esta anotação.

Liliaceae

(Aloés)		
	Aloe spp. #4	
	(exceto as espécies incluídas no	
	Ànexo I. Está excluída também	
	Aloe vera, citada como Aloe	
	barbadensis, que não está	
	incluída nos Anexos)	
Aloe albida	,	
Aloe albiflora		
Aloe alfredii		
Aloe bakeri		
Aloe bellatula		
Aloe calcairophila		
Aloe compressa		
(Inclusive as vars. paucituberculata, rugosquamosa e schistophila)		
Aloe delphinensis		
Aloe descoingsii		
Aloe fragilis		
Aloe haworthioides		
(Inclusive a var. <i>aurantiaca</i>)		
Aloe helenae		
Aloe laeta		
(Inclusive a var. <i>maniaensis</i>)		
Aloe parallelifolia		
Aloe parvula		
Aloe pillansii		
Aloe polyphylla		
Aloe rauhii		
Aloe suzannae		
Aloe versicolor		
Aloe vossii		
Magnoliaceae		
(Magnólias)		
		Magnolia liliifera var.
		obovata #1 (Nepal)
Meliaceae		` ' '
(Cedros e mognos)		
		Cedrela fissilis #5
		(Estado Plurinacional de
		Bolívia)
		Cedrela lilloi #5
		(Estado Plurinacional de
		Bolívia)
		Cedrela odorata #5
		(Brasil e Estado
		Plurinacional de Bolívia.
		Além desses, os seguintes
		países incluíram suas
		populações nacionais nos

		apêndices: Colômbia,		
		Guatemala e Peru)		
	Swietenia humilis #4			
	Swietenia macrophylla #6 (As populações dos neotrópicos)			
	Swietenia mahagoni #5			
Nepenthaceae				
(Plantas jarro)				
(Velho Mundo)				
	Nepenthes spp. #4			
Al distribution	(exceto as espécies incluídas no Anexo I)			
Nepenthes khasiana				
Nepenthes rajah				
Orchidaceae				
(Orquídeas)				
	Orchidaceae spp. #4			
(para todas as espécies incluídas no Anexo I. lista	(exceto as espécies incluídas no Anexo I) adas a seguir, os cultivos de plântulas ou tecidos in	vitro, em meios sólidos ou líquidos que se		
transporte em recipientes estéreis não estão sujeitos				
Aerangis ellisii				
Dendrobium cruentum				
Laelia jongheana				
Laelia lobata				
Paphiopedilum spp.				
Peristeria elata				
Phragmipedium spp.				
Renanthera imschootiana				
11 Os híbridos reproduzidos artificialmente dos seguintes gêneros: Cymbidium, Dendrobium, Phalaenopsis e Vanda não estão sujeitos às disposições da Convenção se forem cumpridas as condições enunciadas nos parágrafos a) e b) a seguir:				
	o reproduzidos artificialmente e não mostrem sinais	de terem sido coletados no meio silvestre,		
	o à coleta, crescimento irregular e um tamanho e form u danos ocasionados por insetos ou outras pragas e	a heterogênea quando comparados ao taxon		
b) i - Quando se despacham sem floração, os esp	pécimes devem ser comercializados em despachos			
	n estantes individuais) que contenham 20 plantas o levado grau de uniformidade e aspecto saudável,			
documentação como uma fatura onde deve consta	claramente o número de plantas de cada híbrido ou	u ii - Se são despachadas em floração, com		
	écime, não se requer um número mínimo de espécime io varejista, por exemplo, etiquetados com etiquetas i			
impressas indicando o nome do híbrido e o país de l	processamento final. Essas indicações devem estar be	em visíveis para permitir fácil verificação.		
As plantas que não possuam claramente os requadequados.	iisitos exigidos para usufruir da isenção devem es	tar acompanhadas dos documentos CITES		
#1 Designa todas as partes e derivados, exceto:				
a) As sementes, os esporos e o pólen (inclusive polí	neas); ritro em meios sólidos ou líquidos, que se transportem	em recinientes estéreis		
c) As flores cortadas de plantas reproduzidas artificis		em reapientes esterois,		
d) Os frutos e suas partes e derivados de plantas re	oroduzidas artificialmente do gênero Vanilla.	T		
Orobanchaceae	O's translated by a translated by the			
	Cistanche deserticola #4			
Palmae (Arecaceae)				
(Palmeiras)	Daniel in Land			
	Beccariophoenix			
	madagascariensis #4			
Chrysalidocarpus decipiens	Lamar wanta a siste to all a "			
	Lemurophoenix halleuxii			
	Marojejya darianii			
	Neodypsis decaryi #4			
		Lodoicea maldivica #13		

		(Seychelles)
	Ravenea louvelii	
	Ravenea rivularis	
	Satranala decussilvae	
	Voanioala gerardii	
Papaveraceae (Papoulas)		
		Meconopsis regia #1 (Nepal)
Passifloraceae		(1.1000.)
	Adenia firingalavensis	
	Adenia olaboensis	
	Adenia subsessilifolia	
Pedaliaceae		
	Uncarina grandidieri	
	Uncarina stellulifera	
Pinaceae (Ábetos)		
Abies guatemalensis	T	<u> </u>
Ables guaternalerisis		Pinus koraiensis #5
		(Federação da Rússia)
Podocarpaceae	1	(carrier and carr
Podocarpus parlatorei		
The second secon		Podocarpus neriifolius #1 (Nepal)
Portulacaceae (Beldroegas)		
	Anacampseros spp. #4	
	Avonia spp. #4	
	Lewisia serrata #4	
Primulaceae (Ciclamens)		
(Control of the control of the contr	Cyclamen spp.12 #4	
12 Os espécimes reproduzidos artificialmente de ci isenção não se aplica aos espécimes comercializad	ultivares de Cyclamen persicum não estão sujeitos às	disposições da Convenção. Entretanto, esta
Ranunculaceae		
	Adonis vernalis #2	
	Hydrastis canadensis #8	
Rosaceae (Ameixas africanas)		
,	Prunus africana #4	
Rubiaceae		
Balmea stormiae		
Santalaceae	1	
	Osyris lanceolata #2	
	(Populações do Burundi, Etiópia,	
	Kenya, República Unida da	
	Tanzânia, Ruanda e Uganda)	
Sarraceniaceae		

	Sarracenia spp. #4	
Composition and an Inter-	(exceto as espécies incluídas no anexo I)	
Sarracenia oreophila		
Sarracenia rubra		
ssp. Alabamensis		
Sarracenia rubra ssp. jonesii		
Scrophulariaceae		
	Picrorhiza kurrooa #2	
	(excluída <i>Picrorhiza</i>	
	scrophulariiflora)	
Stangeriaceae		
	Bowenia spp. #1	
Stangeria eriopus		
Taxaceae		
	Taxus chinensis e os taxa	
	infraespecíficos desta espécie #2	
	Taxus cuspidata e os taxa	
	infraespecíficos desta espécie 13	
	#2	
	Taxus fuana e os taxa	
	infraespecíficos desta espécie #2	
	Taxus sumatrana e os taxa	
	infraespecíficos desta espécie #2	
	Taxus wallichiana #2	
Thymelaeaceae		
(Madeira de agar, ramim)		
,,,,,,,,	Aquilaria spp. #14	
	Gonystylus spp. #4	
	Gyrinops spp. #14	
#14 Todas as partes e derivados, exceto:	Т Сутторо эрр. т т т	<u> </u>
c) frutos; d) folhas; e) pó de madeira de agar consumido, inclusive o pó	itro, em meios sólidos ou líquidos, que são transportad comprimido em todas as formas; e o comércio varejista; esta exceção não se aplica às co	
Trochodendraceanie		
		Tetracentron sinense #1 (Nepal)
Valerianaceae		
	Nardostachys grandiflora #2	
Vitaceae	7 3	
	Cyphostemma elephantopus	
	Cyphostemma lazã	
	Cyphostemma montagnacii	
Welwitschiaceae	- Oyphostemina montagnacii	
Weiwitscinaceae	Welwitschia mirabilis #4	
Zamiaceae	พพิธาพทเอบทเล ทากเสมการ # 4	
Lailliactat	Zamiacoao enn #4	
	Zamiaceae spp #4 (Exceto as espécies incluídas no anexo I)	
Ceratozamia spp.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Chiqua spp		

Encephalartos spp.		
Microcycas calocoma		
Zingiberaceae	•	
	Hedychium philippinense #4	
Zygophyllaceae		
	Bulnesia sarmientoi #11	
	Guaiacum spp. #2	
#11 Tora, madeira serrada, laminados, con	npensados, pó e extratos.	